



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2021

Araçagi em 17 de Março de 2021

## LEI Nº 369/2021

"Dispõe sobre a alteração do salário mínimo em vigor desde 01 de janeiro de 2021, bem como do aumento dos ACS e ACE nos termos da portaria GM/MS n.º 3.317/2020, assinada pelo Ministro da Saúde".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em decorrência do disposto na Medida provisória n.º 1.021/20, que alterou a partir de 01 de janeiro de 2021, valor do salário mínimo para R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), resolve:

§ 1º - Alterar de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) para R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) os vencimentos básicos de todos os servidores públicos municipais de Araçagi-PB.

**Art. 2º** - No tocante a portaria GM/MS n.º 3.317/2020, da lavra do Ministro da Saúde, em que restou consignado que os ACS e ACE, passaram a ganhar a partir de 1º de janeiro de 2021 o valor de R\$ 1.550,00, a título de vencimento, assim resolve:

§ 1º - Alterar o piso dos ACS e ACE de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Esta lei terá efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em Araçagi - PB, 17 de março de 2021; 132º da Proclamação da República.

  
Josilda Macena Benício Leite  
-Prefeita Constitucional-